



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 11ª sessão ordinária do ano de 2025
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do sistema de Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior.

J U L G A M E N T O S

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REL N 0600388-13.2024.6.05.0114

PROCEDÊNCIA: Candeal - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 RENATO PEREIRA LIMA JUNIOR
PREFEITO

ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192

ADVOGADO: DEBORA DA SILVA FRANCA COSTA MASCARENHAS -
OAB/BA76112

AGRAVANTE: RENATO PEREIRA LIMA JUNIOR

ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192

ADVOGADO: DEBORA DA SILVA FRANCA COSTA MASCARENHAS -
OAB/BA76112

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 JEFFERSON EMILIO CARNEIRO LIMA
VICE-PREFEITO

ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192

ADVOGADO: DEBORA DA SILVA FRANCA COSTA MASCARENHAS -
OAB/BA76112

AGRAVANTE: JEFFERSON EMILIO CARNEIRO LIMA

ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192

ADVOGADO: DEBORA DA SILVA FRANCA COSTA MASCARENHAS -
OAB/BA76112

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) PC-PP N 0600394-71.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

AGRAVANTE: TASSIO SANTOS DE BRITO

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

AGRAVANTE: EDEN VALADARES SANTOS

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

Decisão: Retirado de pauta.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600110-70.2024.6.05.0030

PROCEDÊNCIA: Nazaré - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: CARLOS BENON SAMPAIO CARDOSO

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS - OAB/BA65263-

A

ADVOGADO: YURI SILVA SOLEDADE - OAB/BA56020

AGRAVANTE: RODRIGO RAFAEL LOUVORES DE ALMEIDA

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS - OAB/BA65263-A

ADVOGADO: YURI SILVA SOLEDADE - OAB/BA56020

AGRAVADO: UNIAO BRASIL- NAZARE - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600117-05.2024.6.05.0146

PROCEDÊNCIA: Iguaí - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: PERICLES FRANCISCO DANTAS RIBEIRO

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

AGRAVADO: PARTIDO DA DEMOCRACIA CRISTA - IGUAI - BA-MUNICIPAL

ADVOGADO: TALITA NOBRE PEREIRA - OAB/BA64694

ADVOGADO: ISADORA SILVA BARBOSA - OAB/BA55482

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600501-10.2024.6.05.0035

PROCEDÊNCIA: Mucuri - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI VOLTAR

AGRAVADO: ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO: ABEL SANTOS NUNES - OAB/BA35089

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: IGOR COUTINHO SOUZA - OAB/BA17314-A

AGRAVADO: VANDERLEI REZENDE FIGUEREDO

ADVOGADO: ABEL SANTOS NUNES - OAB/BA35089

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: IGOR COUTINHO SOUZA - OAB/BA17314-A

Decisão: Retirado de julgamento para incluir em Sessão presencial, nos termos do art. 4º, III, parágrafo único, da Res. Administrativa nº 19/2024.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rel N 0600065-92.2024.6.05.0086

PROCEDÊNCIA: Baixa Grande - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: JOANNY TAYLINE FERREIRA ANDRADE - OAB/BA78338

EMBARGADA: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: VINICIUS RODRIGUES SILVA - OAB/SE6828

ADVOGADO: ASTERIO MARCOS DE SENA FILHO - OAB/BA46559

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600168-21.2024.6.05.0015

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANDERSON ALVES BARRETO VEREADOR

ADVOGADO: MARIA EDUARDA PESSOA RIBEIRO - OAB/BA74488

ADVOGADO: VICTOR CARDOSO FREIRE - OAB/BA37587-A

RECORRENTE: ANDERSON ALVES BARRETO

ADVOGADO: MARIA EDUARDA PESSOA RIBEIRO - OAB/BA74488

ADVOGADO: VICTOR CARDOSO FREIRE - OAB/BA37587-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600054-42.2024.6.05.0093

PROCEDÊNCIA: Ibiassucê - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

ADVOGADO: ANISIO ARAUJO NETO - OAB/BA26864-A

INTERESSADO: JOSIVAN VIEIRA RAMOS

ADVOGADO: ANISIO ARAUJO NETO - OAB/BA26864-A

INTERESSADO: EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO

ADVOGADO: LUCAS SANTOS RIBEIRO - OAB/BA34476

ADVOGADO: LEONARDO LEAL DAVID - OAB/BA74041

EMBARGADO: UNIAO BRASIL - IBIASSUCE - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: PEDRO NOVAIS RIBEIRO - OAB/BA38646-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REL N 0600083-79.2024.6.05.0065

PROCEDÊNCIA: Macaúbas - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

AGRAVANTE: AMELIO COSTA JUNIOR

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

AGRAVANTE: MARCIEL COSTA SOUZA

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A
AGRAVADO: UNIAO BRASIL - MACAUBAS - BA - MUNICIPAL
ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A
Decisão: Retirado de pauta.

RECURSO ELEITORAL N 0600278-39.2024.6.05.0041
PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho
RECORRENTE: HERMILSON BISPO LEMOS
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600912-12.2024.6.05.0178
PROCEDÊNCIA: Santo Amaro - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO SANTO AMARO UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
AGRAVANTE: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
AGRAVADO: COLIGAÇÃO POR AMOR A SANTO AMARO
ADVOGADO: JULIANA MARIA GOMES WANDERLEY - OAB/BA29870
ADVOGADO: LIZANA DA SILVA ORNELLAS - OAB/BA48418
Decisão: Retirado de pauta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600931-04.2024.6.05.0118
PROCEDÊNCIA: Cachoeira - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho
EMBARGANTE: EDSON DA SILVA PEREIRA FILHO
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FELINTO - OAB/BA83611

ADVOGADO: HELDER ERLAN DAMASCENO BRITO DE MATOS -
OAB/BA59900-A

ADVOGADO: GABRIEL LAGO SANTOS - OAB/BA62207

ADVOGADO: ALAN SOUZA MACEDO - OAB/BA74236

EMBARGANTE: JOSE LUIZ ANUNCIACAO BERNARDO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FELINTO - OAB/BA83611

ADVOGADO: HELDER ERLAN DAMASCENO BRITO DE MATOS -
OAB/BA59900-A

ADVOGADO: GABRIEL LAGO SANTOS - OAB/BA62207

ADVOGADO: ALAN SOUZA MACEDO - OAB/BA74236

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO CACHOEIRA EM MOVIMENTO: INOVAÇÃO E
PROGRESSO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FELINTO - OAB/BA83611

ADVOGADO: HELDER ERLAN DAMASCENO BRITO DE MATOS -
OAB/BA59900-A

ADVOGADO: GABRIEL LAGO SANTOS - OAB/BA62207

ADVOGADO: ALAN SOUZA MACEDO - OAB/BA74236

EMBARGADA: COLIGAÇÃO CACHOEIRA AVANÇA MUITO MAIS

ADVOGADO: JOSE OSMARIO DE ARAUJO SANTOS FILHO -
OAB/SE12552-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, CONHECER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos
termos do voto do(a) Relator(a)

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE N 0601315-30.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Cachoeira - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal
Carvalho

REQUERENTE: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

REQUERIDO: PAULO OLIVEIRA DOS REIS

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral

da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600253-64.2024.6.05.0093

PROCEDÊNCIA: Caculé - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR CACULÉ

ADVOGADO: PEDRO NOVAIS RIBEIRO - OAB/BA38646-A

RECORRIDO: PEDRO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO - OAB/BA73808

RECORRIDO: WILLIAN LIMA GONCALVES

ADVOGADO: NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO - OAB/BA73808

RECORRIDO: DIRETORIO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: RUAN LUIZ GOMES LISBOA - OAB/BA61275-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE